



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº. 690, de 19 de Dezembro de 2007.

Dá denominação de PRAÇA DE EVENTOS "CLARINDO DA SILVA NANTES", o local, na VILA OLÍMPICA onde se realizarão os eventos culturais e shows nesta cidade.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente a que consta da Lei nº 041, de 14 de dezembro 1993 e posteriores alterações,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Outorga a denominação de PRAÇA DE EVENTOS "CLARINDO DA SILVA NANTES", o local na vila olímpica, onde se realizarão os eventos culturais e shows artísticos.

Art. 2º. Esta praça deverá abranger, doravante, todos os eventos culturais e de exibição artísticas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 19 de dezembro de 2007.

Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	<u>JORNAL DIÁRIO MS</u>
Edição Nº	<u>3760</u>
Data	<u>20.12.07</u>